



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

**PORTARIA/GAB-P/FCP N° 016/2021, 19 de maio de 2021.**

**Dispõe sobre a Convocação das Eleições 2021 para as Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 137, de 18 de junho de 2007, e Lei n° 2.299, de 30 de março de 2017, Lei N° 1.993, de 17 de setembro de 2013

**RESOLVE:**

**Art.1°** Convocar as eleições diretas para Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, a realizar-se no **dia 18 de junho de 2021**, das 13h00 às 19h00, na sala do CMPC, Espaço Cultural de Palmas José Gomes Sobrinho, localizado na Av. Teotônio Segurado 302 Sul, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

**Art.2°** Poderão concorrer às eleições para as Câmaras Setoriais do CMPC todos os artistas, produtores culturais, agentes, animadores culturais, intelectuais e personalidades pertencentes à lista de cadastro das últimas eleições e novos que se cadastrarem na Fundação Cultural de Palmas conforme Portaria N° GAB-P/FCP N° 015/2021, de 17 de maio de 2021

§ 1° Para efeito nesta eleição, a Fundação Cultural de Palmas disponibilizará no sítio eletrônico da Fundação Cultural de Palmas ([portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural](http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural)) Relação contendo o cadastro geral de pessoas aptas a votar e serem votadas na eleição do CMPC.

§ 2° É facultativo o voto dos cadastrados no CMPC e aptos a exercê-lo.

**Art. 3°** As eleições serão para Câmaras Setoriais de Artes Visuais, Artesanato, Patrimônio Cultural, Audiovisual, Música, Teatro, Circo, Dança, Cultura Popular e

Cultura Tradicional, Literatura, Livro e Leitura, Cultura Afro-Brasileira e Designer e Moda.

**Art.4º** O registro de candidatura se dará por meio de solicitação individual à Fundação Cultural de Palmas no período entre **21 de março a 16 de junho de 2021**.

§ 1º Os candidatos deverão anexar à solicitação documentação pessoal, cópias de CPF e RG, comprovante de endereço, cópia do título eleitoral, Certidão de Quitação Eleitoral e Declaração de antecedentes criminais.

§ 2º A Fundação Cultural de Palmas disponibilizará, no ato de registro dos candidatos, formulário próprio de requerimento.

**Art.5º** Os candidatos mais votados em suas respectivas áreas serão eleitos como titulares e os segundos colocados serão eleitos como suplentes para acento nas câmaras setoriais do CMPC.

**Art.6º** Os eleitores, devidamente cadastrados, deverão comparecer ao Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, no dia da eleição, munidos de CPF e RG para conferência na folha de votação.

**Art.7º** O processo de votação ocorrerá manualmente em cédula própria, específica de cada câmara setorial, contendo os nomes dos candidatos. A divulgação do resultado se dará após o encerramento do processo de votação e apuração.

**Art.8º** A Fundação Cultural de Palmas constituirá Comissão Eleitoral para coordenar o certame e resolver as situações omissas.

**Art.9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**,  
aos 19 dias do mês de maio de 2021.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA

**Presidente da Fundação Cultural de Palmas**